ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI
CASA VIRGULINO CAVALCANTE DE MELO

LEI N.º 641 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Denomina Ruas da localidade conhecida como Bairro Antônio Amaro e determina outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Vila do Chaves, a rua próxima a antena localizada no Conjunto Antônio Amaro.

Art. 2º Fica denominada de Rua João Anastácio, a rua por trás da Rua Vila do Chaves.

Art. 3º Fica denominada de Rua Manoel Dino da Costa, a rua localizada por trás da rua João Anastácio

Art. 4º Fica denominada de Rua Manoel Bechó, a rua lateral à esquerda da rua Vila do Chaves.

Art. 5º Fica denominada de Rua Marcio José dos Santos, a rua lateral, localizada no Conjunto Antônio Amaro.

Art. 6º Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Cuitegi/PB, confeccionar placas para as denominadas Ruas do Bairro Antônio Amaro.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuitegi/PB, 04 de abril de 2023

Willama Roseno Lima
Presidente da Câmara Municipal de Cuitegi/PB

Manoel Dino da Costa
Manoel Bechó
João Anastácio
Rua Vila do Chaves
Marcio José dos Santos
João Rosas
Maria José dos Santos Lima
José Luiz dos Santos
Mathias Pereira de Lucena
João Galdino
Elizabeth Figueiredo da Silva
Benedita Silva e Meireles
Maria José da Silva
Cemitério
Jardim
da Saudade
Newton Massa Montenegro
Pedro A. da Silva
pb-075 Rod. Margarida Maria Alves